



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-06705/12**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**APOSENTADORIA** voluntária, por idade. Regularidade.  
Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO ACI-TC-2132/16**

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Mari
02. Aposentando:
  - 2.1. Nome: Sebastião Henrique Lourenço
  - 2.2. Cargo: Vigilante
  - 2.3. Matrícula: 886
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos proporcionais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do MARIPREV.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial de Mari Nº 04, de 1 a 30 de abril de 2012.
04. Relatório da Auditoria: Em sua análise, o Órgão Técnico requereu que fosse corrigida a informação constante na certidão de tempo de contribuição (fls. 08/09), de modo que fosse retirada a expressão “para aproveitamento do INSS”. Notificada, a autoridade trouxe aos autos a retificação recomendada, de modo que a Auditoria entende não haver óbice à concessão do registro ao ato aposentatório, formalizado pela Portaria 07/2012, à fl. 31.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor **Sebastião Henrique Lourenço**, matrícula Nº 886, Vigilante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, à fl. 31.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 7 de julho de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 7 de Julho de 2016



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE E RELATOR



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO